



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

CHICO TAVARES - PT

Relatório de Viagem nº. 01 2023

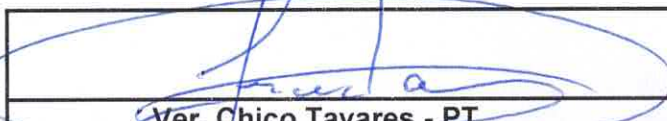
Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	OOJ-2154					14/02	06:00h	14/02	16:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMARILDO CRUZ Horário: 08:00 h	- Reunião sobre o Ofício entregue à Empresa Energisa, referente a queda de energia na região de Piraputanga e Camisão, distritos de Aquidauana/MS. Tratar também de Emendas Parlamentares, para o Município de Aquidauana/MS.

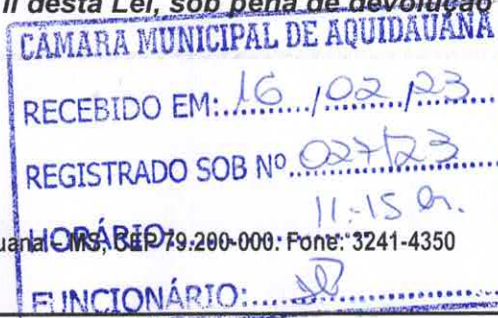
Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

– O Deputado Estadual foi bem acolhedor quanto aos pedidos de emendas parlamentares encaminhados no ano passado, que darão continuidade neste ano, e também muito solícito ao Ofício apresentado se tratando da empresa de energia.

  
Ver. Chico Tavares - PT

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.






**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
[www.al.ms.leg.br](http://www.al.ms.leg.br)

## **Gabinete do Deputado Amarildo Cruz**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Sr **Francisco Tavares**, documento CP 273328101-15 vereador do município de Aquidauana, compareceu no dia 14 de fevereiro de 2023, nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para tratar de assuntos de interesse do município.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.



Servidor do Setor  
Responsável pelo receptivo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Chico Tavares.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação na Reunião sobre emenda parlamentar para o Município de Aquidauana;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada pelo vereador;
- Declaração de comparecimento na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para tratar de assuntos do interesse do município.

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo

É o parecer.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

**Paulo Fernandes Gomes**  
Controlador Interno  
Matricula Nº 1.487.346

*Paulo Fernandes Gomes*

**PAULO FERNANDES GOMES**  
**CONTROLADOR INTERNO**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

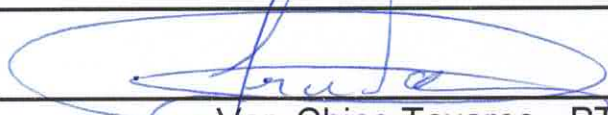
Solicitante Vereador (a) Chico Tavares - PT

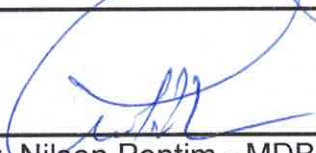
Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	14	02	2023	Duração da Viagem	1 Dia
Fim da Viagem	14	02	2023		

AGENDA DE TRABALHO NO GABINETE DO PARLAMENTAR AMARILDO CRUZ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) EM CAMPO GRANDE/MS

- REUNIÃO SOBRE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Aquidauana/MS 13 02 2023

Solicitante   
Ver. Chico Tavares - PT

Autorizo   
Diárias Ver. Nilson Pontim - MDB  
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 13/02/23  
REGISTRADO SOB Nº 023/23  
HORÁRIO: 10:08h



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Chico Tavares

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Chico Tavares** com data de 14 de fevereiro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda de trabalho no gabinete do Deputado Amarildo Cruz, na Assembléia Legislativa, na cidade de Campo Grande-MS.

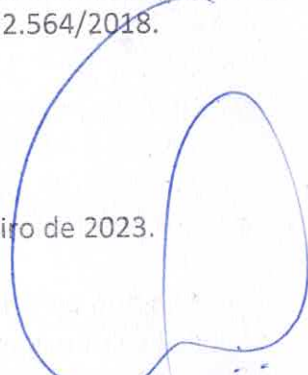
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Chico Tavares**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de  $\frac{1}{2}$  (meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de fevereiro de 2023.

  
Marcello Augusto F. S. Portocarrero  
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

### JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Chico Tavares, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva urgência diante da disponibilidade na agenda do Parlamentar Amarildo Cruz na Assembléia Legislativa, em Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ver. Nilson Pontim - MDB**  
**Presidente da Câmara**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Chico Tavares.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação na Reunião sobre emenda parlamentar para o Município de Aquidauana;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de ½ (meia) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

*Paulo Fernandes Gomes*  
**Paulo Fernandes Gomes**  
Controlador Interno  
Matricula Nº 1.487.346

**PAULO FERNANDES GOMES**  
**CONTROLADOR INTERNO**



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

**Creditado**

Nome FRANCISCO TAVARES CAMARA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1694-2  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 14/02/2023 13:53:42  
JG523171 ANTONIO N PONTIM 14/02/2023 14:01:24

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.

